

DESPACHO

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

Em análise às documentações complementares às comprovações de capacidade técnica por parte da empresa participante do processo licitatório, informamos que segue parecer técnico referente a análise das informações apresentadas.

Linhares/ES, 09 de Maio de 2024



AMANDA GUERINI G. S. AFONSO
Téc. em Meio Ambiente
Mat: 728



JONATHAN SMARSSARO
Téc. em Meio Ambiente
Mat: 1091

PARECER TÉCNICO

Após análise da complementação de informações disponibilizada pela empresa participante do processo licitatório em questão, disponibilizada por e-mail, especialmente no que diz respeito às metragens em m² referentes aos atestados de capacidade técnica apresentados, informamos que:

O somatório das áreas referentes aos três atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa, perfaz um total de 29.000 (Vinte e nove mil) m², ou seja, o total do somatório das três áreas está de acordo com os itens 8.26.1.1 e 8.26.2 do Termo de Referência -TR.

8.26.1.1 Com relação ao item 1 da tabela 1 deste TR: Comprovação de serviço de dedetização desempenhado em instalações públicas, condomínios, prédios ou residências, cujas metragens se assemelhem a no mínimo 50%, em m², às descritas na tabela 2 deste Termo de Referência.

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Nesse passo, finalizamos reiterando o comum entendimento entre os membros do corpo técnico desta autarquia de que a complementação das informações apresentadas é suficiente para dar prosseguimento ao processo licitatório.

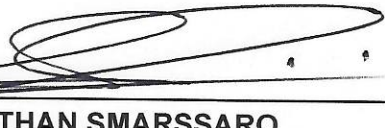
É o parecer.

Linhares/ES, 09 de Maio de 2024


AMANDA GUERINI G. S. AFONSO

Téc. em Meio Ambiente

Mat: 728


JONATHAN SMARSSARO

Téc. em Meio Ambiente

Mat: 1091